



Autor: Poder Executivo

D.Of. 11/05/77.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 842 DE 11 DE ABRIL DE 1 977.

Modifica o artigo 6º da Lei 3.832 ,
de 10.12.76 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 6º da Lei 3.832, de 10.12.76
passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6º - Os Secretários de Estado,
Chefe da Casa Civil, Chefe da Casa Mili
tar, Chefe do Gabinete do Governador e
respectivos Sub-Chefes perceberão, men
salmente, a título de ajuda de custo ,
20% (vinte por cento) sobre o valor do
seu vencimento base, ficando revogado o
Parágrafo único do artigo 5º da Lei
3.679, de 17.11.75".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.01.1 977.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1 977
156º da Independência e 89º da República.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]
Registrado na
Fls. 302, no ano
com publicação
de 24.03.77
1977